



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE NOVA VENÉCIA
ATOrd 0000536-56.2020.5.17.0181
RECLAMANTE: JOSE EVALDT JUNIOR
RECLAMADO: CELGRAN GRANITOS E MARMORES LTDA - EPP E OUTROS (2)

Processo Judicial Eletrônico - PJe
EDITAL DE LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA

O(A) Excelentíssimo(a) **Dr(a). SILVANA DO EGITO BALBI** da Vara do Trabalho de Colatina/ES, **FAZ SABER** a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente **EDITAL**, que o leiloeiro nomeado e devidamente credenciado perante este Juízo, **Sr. Sued Peter Bastos Dyna** levará a público leilão para venda e arrematação **na modalidade eletrônica**, o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na **modalidade eletrônica** de alienação, no ambiente do *site*: **www.suedpeterleiloes.com.br**, tendo sua **abertura** no **dia 02/05/2023 a partir das 14 horas** e permanecerá ativo para captação de lances até o **dia 24/05/2023, às 14 horas**, data em que será encerrado.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no *site* acima citado e encaminhar ao Leiloeiro os documentos para análise e liberação do cadastro, conforme as normas estabelecidas no *site*.

Caso algum lance seja recebido a menos de 3 (*três*) minutos para encerramento da oferta de lances, será reaberto novo prazo de 3 (*três*) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. A extensão do período de oferta de lances poderá ocorrer múltiplas e sucessivas vezes até que transcorram 3 (*três*) minutos sem nenhum lance.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não sejam inferiores a 50% (*cinquenta por cento*) do valor da avaliação (*preço vil*), nos termos definidos pelo *caput* e Parágrafo Único do art. 891 do CPC.

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 (*vinte e quatro*) horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O Arrematante pagará ao Leiloeiro, à vista, em até 24 (*vinete e quatro*) horas a partir da data do encerramento do leilão, uma comissão correspondente a 5% (*cinco por cento*) sobre o valor da arrematação.

O Leiloeiro prestará contas do leilão em até 02 (*dois*) dias úteis subsequentes à realização do depósito do lance, feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, Inc. V do CPC.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão com edital já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% (*dois vírgula cinco por cento*) sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do Executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do Exequente.

O veículo objeto do presente edital se encontra sob a guarda do Senhor Leiloeiro, seu fiel depositário nos termos do art. 159 do CPC.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (*Art. 789-A, VIII, da CLT*), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

Descrição do 1º bem:

- MERCEDES BENZ 1513, COM MUNCK- RENAVAL 00289989620, PLACA LHD2273- ANO 1978.
- Valor da avaliação: R\$ 90.000,00 (*noventa mil reais*);
- Localização do bem: Córrego Paulista, Zona Rural, Barra de São Francisco/ES.
- Fiel depositário: Ariágila Mainette dos Santos
- Valor de Execução: R\$ 148.190,15 (*cento e quarenta e oito mil, cento e noventa reais e quinze centavos*), atualizada até o dia 08/03/2022;
- MERCEDES BENZ 1318- RENAVAL 00277430240, PLACA MRS4846- ANO 1993.
- Valor da avaliação: R\$ 90.000,00 (*noventa mil reais*);
- Localização do bem: Córrego Paulista, Zona Rural, Barra de São Francisco/ES.
- Fiel depositário: Ariágila Mainette dos Santos
- Valor de Execução: R\$ 148.190,15 (*cento e quarenta e oito mil, cento e noventa reais e quinze centavos*), atualizada até o dia 08/03/2022;

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontrar, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o Auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, nos termos do art. 903 do CPC.

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não devem recair quaisquer dívidas anteriores, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (*Parágrafo Único do Art. 130 CTN e Art. 908, §1º do CPC*).

Atendendo ao Princípio da Ampla Publicidade (*Art. 887, §2º do CPC*) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DeJT, no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado www.suedpeterleiloes.com.br e também afixado no átrio da Sede deste Juízo.

Ficam cientes da realização do(a) presente Leilão:

- **Autor:** JOSE EVALDT JUNIOR, CPF: 117.859.657-51;
- **Advogado do(a) Autor(a):** AMANDA MACEDO TORRES MOULIN OLMO, CPF: 105.410.687-84
JOSE IRINEU DE OLIVEIRA, CPF: 364.535.877-34
REGINA CELIA NOVAES ARMINI, CPF: 070.664.927-30;
- **Réu:** CELGRAN GRANITOS E MARMORES LTDA - EPP, CNPJ: 05.786.365/0001-07;
JOAN MINERACAO LTDA - ME, CNPJ: 30.161.327/0001-06;
- **Advogado do(a) Reclamado(a):** SABRINA PEREIRA DA COSTA OLIVEIRA, OAB: 23726;
- **Cônjuge do proprietário do imóvel:**
- **Credor fiduciário/hipotecário:**

Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido e não tiverem advogado constituído nos autos, **este edital servirá como intimação**, nos termos previstos pelo Parágrafo Único do Art. 889 do CPC.

Eu, JOAO GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO, digitei.

NOVA VENECIA/ES, 27 de março de 2023.

SILVANA DO EGITO BALBI

Magistrado



Assinado eletronicamente por: SILVANA DO EGITO BALBI - Juntado em: 27/03/2023 17:45:39 - 2b6b71f
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/23032711464165000000029590726?instancia=1>
Número do processo: 0000536-56.2020.5.17.0181
Número do documento: 23032711464165000000029590726